



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANA



LEI Nº. 2.051
De 06 de julho de 2017.

**Dispõe sobre nome de Rua do nosso
Município e dá outras providências.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE**, nos usos das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, de 03 de abril de 1990, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A atual rua projetada T1 com início S1 entre as quadras X2 e W2, com final na estrada vicinal, no loteamento Santa Mônica II, passará denominar-se de Rua José Geraldo Carvalho.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Itabaiana/SE, 06 de julho de 2017.

VALMIR DOS SANTOS COSTA
Prefeito do Município de Itabaiana